

Decreto n. 008/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Estado-ICMS (064.231)

449	02	10	15	451	0305	1708	4.4.90.51	Obras e Instalações	3.259.350,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Recursos Próprios (074.000)

604	02	13	27	812	0109	2240	3.3.90.30	Material de Consumo	435.000,00
605	02	13	27	812	0109	2240	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

Royalties Excedente (078.092)

901	02	39	23	122	0101	2202	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	41.900,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	-----------

TOTAL GERAL R\$ 4.436.250,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Estado-ICMS (064.231)

434	02	10	04	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	199.503,38
452	02	10	15	451	0305	1752	4.4.90.51	Obras e Instalações	626.850,00
476	02	10	15	452	0305	2273	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.432.996,62

Decreto n. 008/2026

482 02 10 15 511 0306 1763 4.4.90.51 Obras e Instalações 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Recursos Próprios (074.000)

603 02 13 27 812 0109 2240 3.3.50.39 Outros Serviços de 1.135.000,00
Terceiro – Pessoa
Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

Royalties Excedente (078.092)

902 02 39 23 122 0101 2203 3.3.90.14 Diárias - Civil 41.900,00

TOTAL GERAL R\$ 4.436.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 30 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

C18D653AD4674EB0AEF6401F655B7DE0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 30/01/2026 16:21:32

CPF:***.***-.867-91

Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C18D653AD4674EB0AEF6401F655B7DE0>